



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 136, DE 2015

(Nº 6.517/2013, NA CASA DE ORIGEM)

Inscreve o nome de José Feliciano Fernandes Pinheiro, Visconde de São Leopoldo, no Livro dos Heróis da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, o nome de José Feliciano Fernandes Pinheiro, Visconde de São Leopoldo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarInteira;sessionid=3C0CECCC6F68233CDFA2F34CF4ACB7B5.proposicoesWeb1?codteor=1152747

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE